



URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 4/2025

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2025.

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Elso Donizete da Silva	CPF/CNPJ: 480.562.366-49	
Endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 218, Casa	Bairro: Parque	
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38440-120
Telefone: (34) 99147-9310	E-mail: arthur.netto@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para item 3    ( x ) Não, ir para item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Luiz Antônio Cardoso França	CPF/CNPJ: 262.447.566-49	
Endereço: Rua dos Trópicos, nº 250	Bairro: Jardim Brasília	
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38.401-414
Telefone: (34) 99147-9310	E-mail: arthur.netto@gmail.com	

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Quilombo lugar denominado Capão da Cinza –	Área Total (ha): 35,187808
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 39.330	Município/UF: Araguari, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3103504-BA1DBDF9E17545DEA964BC1523C7312D

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Type de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	301	Árvores

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	301	árvores	806564	7924823

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	35,9121

#### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Mata atlântica		35,9121

#### **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	21,285	m3

madeira	árvores nativas isoladas vivas	34,8541	m3
---------	--------------------------------	---------	----

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 20 de janeiro de 2025.

Data da vistoria: 26 de fevereiro de 2025.

Data de emissão do parecer técnico: 26 de fevereiro de 2025.

## 2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0002059/2025-85, tendo como finalidade o corte de 301 árvores isoladas em 35,9121hectares na Fazenda Quilombo lugar denominado Capão da Cinza – Matrícula 39.330., tendo como requerente e arrendatário do imóvel o Sr. Elso Donizete da Silva, CPF: 480.562.366-49.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pelo arrendatário Sr. Elso Donizete da Silva, CPF: 480.562.366-49, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 8,38 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim      ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: 2025 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401349978779.

Taxa florestal: 2025 (Lenha: 2901349978963 | Madeira: 2901349979048).

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 301 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 35,9121 ha, localizada na propriedade Fazenda Fazenda Quilombo lugar denominado Capão da Cinza – Matrícula 39.330, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, a incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura* e/ou a doação.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0002059/2025-85, valor R\$1863,03 - DAE Número 1501352369930.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a), em 10/03/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 108435143 e o código CRC 9968BCDE.